

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE

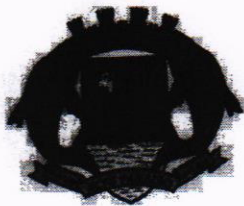
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.”

VALOR TOTAL: R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 19/07/2021

DATA DA SESSÃO: 03/08/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

002

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 19 de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, num valor máximo de R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

Informamos que estes padrões serão utilizados com a finalidade de instalações nos terrenos desta municipalidade, os quais serão revertidos a famílias carentes que serão remanejadas do distrito do porto figueira para a sede do município, em atendimento as leis municipais 494/2019 e 521 do ano de 2020 para execução da Regularização Fundiária Urbana Social - Reurb - S.

Sendo só para o momento.

Simão Pedro Leme

Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos



J.A COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME⁰⁰³

J.A COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME

Vend: Alex E Mail:jarepresentacoesle@gmail.com

RUA SERENO DELLA BELLA 3634

Contato: (44) 98454-4953

CPF/CNPJ: 32735001/0001-70

Cliente: PREFEITURA DE ALTO PARAISO

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1625146701

Criado em: 01/07/21

Valido até: 31/08/21

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
MATERIAL PARA PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2 X50 A NA MURETA CONTENDO 1 ARMACAO 1 PARAFUSO 1 ARRUELA QUADRADA 1 ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 1 POSTE DAM 200 2 CABECOTE PVC 1.P - 3ELETRODUTO 1 POLEGADA - 2 AMARACAO - 3 LUVA 1P- 2 FLANGE 1 P - 1 TUBO DE SILICONE 250 G - 2CAIXA CN1 - 2 DISJUNTORES BIFAZICO 50 A NEMA -2 CONECTORES SPLINT BOLT - 1 BARRA ELETRODUTO 3/4 - 2HAST COM GRAMPO - CAIXA DE PASSAGEM 15X15 -2 CAIXA DE PASSAGEM 10X10 COM ENTRADA DE TELEFONE 2 CURVA 1 POLEGADA	KIT	13	1690,00	21970,00
PADRAO 2X50 ENTRADA AEREA SAIDA SUB COMOLETO CONTENDO 1 POSTE 75 DAM -ARMACAO COMPLETA -1CABECOTE PVC 1 P -1 CABECOTE 3/4 PVC - 2 BR ELETRODUTO PVC 1 P - 2 BR ELETRODUTO PVC 3/4 - 2 LUVA PVC 1 P - 2 LUVA PVC 3/4 1 AMARACAO - 2 FLANGE PVC 1 - 2 FLANGE PVC 3/4 - 1 CAIXA CN1 - 1 DISJ 2X50 NEMA - 1 CONECTOR SPLINT BOLT 10 MM 1 TUBO DE SILICONE 250 G 1 HAST COM GRAMPO 1 CAIXA DE PASSAGEM 15X15 - 1CAIXA DE PASAGEM 10X10 - 25 METROS FIO 10 MM SOLIDO NAS CORES PADRAO COPEL	KIT	1	830,00	830,00

Total:

R\$ 22800,00

quinta-feira , 01 de julho de 2021

HAGAP MATERIAIS ELETRICOS

AV BRASIL Fone: (44)3624-0101 Cep: 87501-000 UMUARAMA - PR 01/07/2021 09:28:35

Nome: 186 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 BAIRRO: CENTRO
Cidade: ALTO PARAISO UF: PR CEP: 87501-000
F. Com.: (44) 3664-1320 F. Res.: Celular: Vend.: EDER DUARTE P/

Produto (Codigo/Nome)	Qtde	UN	Pr. Unitário	Total
1066 POSTE PADRAO BIFASICO 50A COMPLETO	1	UN	850,00	850,00
2649 PADRAO DUPLO 2X50A SAIDA SUBTERRANEA POSTE200	12	UN	1.620,00	19.440,00
	13			

Observação

CLIENTE

Prazo: X
Prazo: X

Soma: 20.290,00
Desconto: 0,00
Total: 20.290,00

29.929.215/0001-73
90775426-01

ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
AV. BRASIL, 3752 - CENTRO
87.501-000 - UMUARAMA - PR

**INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUOES LTDA**

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4192 CENTRO 87.501-170 UMUARAMA-PR

CNPJ.: 77.253.029/0001-00 - Tel.: (44) 3622-1085

Orçamento N°:

855.159

Impresso em: 16/07/2021 às 14:31 Página: 1 / 1

Informações sobre o Cliente

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO** 00315
Fantasia....: **ALTO PARAISO**
Endereço....: **AV. PEDRO AMARO SANTOS, 1159** Número: **S/N**
Bairro.....: **CENTRO** Cep: **87.528-000**
Cidade.....: **ALTO PARAISO** UF: **PR**
Telefone....: **(44) 3664-1320** Fax.: **(44) 9104-3449**
CPF/CNPJ....: **95.640.736/0001-30** Inscr. Est.:
E-mail.....: **marileide_silva@hotmail.com**

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: **16/07/2021**
Válido até.: **17/07/2021**
Cond. Pgto.: **A VISTA**
Vendedor....: **CLAUDINEI**
Lin Entrega:

005

Obs.: PADRAO ENTR. AEREA SAIDA SUBT CONJ. 2X50 NA MURETA

Cod.	Descricao	Marca	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
000014	ARMACAO 1x1 PESADO 3/16	METALURGICA ALM	PC	1	16,62	16,62
000028	PARAFUSO 5/8 X 06 GAL M16 X 150	ROMAGNOLE	PC	1	13,96	13,96
000041	ARROELA QUADRADA PQ. 038x03x18	ROMAGNOLE	PC	1	1,05	1,05
000633	ROLDANA 72x72	GERMER	PC	1	7,29	7,29
000091	POSTE PM 200 7,20 MT 258/280KG	INCOPOSTES	PC	1	558,25	558,25
000407	CABECOTE POLIETILENO 1	VEDAR	PC	2	2,27	4,54
000427	ELETRODUTO 1	TUBOS LZ	BR	3	12,96	38,88
000045	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	KG	2	27,47	54,94
000447	LUVA ELETRODUTO 1	CONEXÕES UNIÇO	PC	3	1,06	3,18
004096	FLANGE 1	VEDAR	CJ	2	1,73	3,46
000037	SILICONE ACETICO 50G TRANSPARENTE OSTEN	TEKBOND	PC	1	5,29	5,29
012464	CAIXA TIPO CN 1	H.R. PAINEL	UN	2	223,17	446,34
002155	DISJUNTOR NEMA 2 X 50 SOPRANO	SOPRANO	PC	2	83,80	167,60
002600	CONECTOR SPLIT BOLT 010MM LATAO	PIMEL	PC	2	5,95	11,90
000426	ELETRODUTO 03/4	TUBOS LZ	BR	1	8,08	8,08
001860	HASTE TERRA CB GR. 5/8X2.40 MTS 12,0MM	FOUR DISTRIBUIE	PC	2	49,59	99,18
004628	GRAMPO P/HASTE TERRA COBRE PADR.5/8 GTDU	CELIO FERRARI	UN	2	7,12	14,24
000196	CAIXA PASSAGEM 015X15	FERRAGENS JORD	PC	2	22,08	44,16
000195	CAIXA PASSAGEM 010X10	FERRAGENS JORD	PC	2	14,47	28,94
000440	CURVA 90 X 1	CONEXÕES UNIÇO	PC	2	2,27	4,54

77.253.029/0001-00**INSTALCON INSTALAÇÕES
E CONSTRUÇÕES LTDA.****AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4192
CENTRO
87501-170 - UMUARAMA - PR**

Obs.:

Total Geral....:	1.532,44
Descontos (-):	0,00
Total Final....:	1.532,44

** Não tem validade como documento fiscal **

**INSTALCON INSTALACOES E CONSTRUOES LTDA**

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4192 CENTRO 87.501-170 UMUARAMA-PR

CNPJ.: 77.253.029/0001-00 - Tel.: (44) 3622-1085

Orçamento N°:

855.166

Impresso em: 16/07/2021 às 14:30 Página: 1 / 1

Informações sobre o Cliente

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO 00315**
Fantasia....: **ALTO PARAISO**
Endereço....: **AV. PEDRO AMARO SANTOS, 1159** Número: **S/N**
Bairro.....: **CENTRO** Cep: **87.528-000**
Cidade.....: **ALTO PARAISO** UF: **PR**
Telefone....: **(44) 3664-1320** Fax.: **(44) 9104-3449**
CPF/CNPJ....: **95.640.736/0001-30** Inscr. Est.:
E-mail.....: **marileide_silva@hotmail.com**

Informações sobre o Orçamento

Dt. Emissão: **16/07/2021**
Válido até.: **17/07/2021**
Cond. Pgto.: **A VISTA**
Vendedor....: **CLAUDINEI**

006

Lin Entrega:

Cod.	Descricao	Marca	UN	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
000089	POSTE PM 075 7,20 MT 245/260KG	INCOPOSTES	PC	1	386,75	386,75
000014	ARMACAO 1x1 PESADO 3/16	METALURGICA ALM	PC	1	16,62	16,62
000633	ROLDANA 72x72	GERMER	PC	1	7,29	7,29
000028	PARAFUSO 5/8 X 06 GAL M16 X 150	ROMAGNOLE	PC	1	13,96	13,96
000041	ARROELA QUADRADA PQ. 038x03x18	ROMAGNOLE	PC	1	1,05	1,05
000407	CABECOTE POLIETILENO 1	VEDAR	PC	1	2,27	2,27
000406	CABECOTE POLIETILENO 03/4	VEDAR	PC	1	2,10	2,10
000427	ELETRODUTO 1	TUBOS LZ	BR	2	12,96	25,92
000426	ELETRODUTO 03/4	TUBOS LZ	BR	2	8,08	16,16
000447	LUVA ELETRODUTO 1	CONEXÃES UNIÇO	PC	2	1,06	2,12
000446	LUVA ELETRODUTO 03/4	CONEXÃES UNIÇO	PC	2	0,78	1,56
000445	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	KG	1	27,47	27,47
000446	FLANGE 1	VEDAR	CJ	2	1,73	3,46
004107	FLANGE 3/4	VEDAR	CJ	2	1,57	3,14
012464	CAIXA TIPO CN 1	H.R. PAINEL	UN	1	223,17	223,17
002155	DISJUNTOR NEMA 2 X 50 SOPRANO	SOPRANO	PC	1	83,80	83,80
002600	CONECTOR SPLIT BOLT 010MM LATAO	PIREL	PC	1	5,95	5,95
000897	SILICONE ACETICO 50G TRANSPARENTE OSTEN	TEKBOND	PC	1	5,29	5,29
001860	HASTE TERRA CB GR. 5/8X2.40 MTS 12,0MM	FOUR DISTRIBUIE	PC	1	49,59	49,59
004628	GRAMPO P/HASTE TERRA COBRE PADR.5/8 GTDU	CELIO FERRARI	UN	1	7,12	7,12
000196	CAIXA PASSAGEM 015X15	FERRAGENS JORD	PC	1	22,08	22,08
000195	CAIXA PASSAGEM 010X10	FERRAGENS JORD	PC	1	14,47	14,47
005816	FIO SOLIDO 10,0 MM AZUL RCM	RCM	MT	10	12,89	128,90
005887	FIO SOLIDO 10,0 MM PRETO RCM	RCM	MT	15	12,89	193,35

77.253.029/0001-00**INSTALCON INSTALAÇÕES
E CONSTRUÇÕES LTDA.****AV. PRES. CASTELO BRANCO, 4192
CENTRO****87.501-170 - UMUARAMA - PR**

Obs.:

Total Geral....:	1.243,59
Descontos (-):	0,00
Total Final....:	1.243,59

** Não tem validade como documento fiscal **



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

007

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

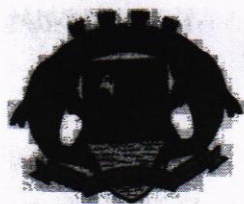
REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 19 de Julho de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Valor Estimado – R\$:	20.270,00.

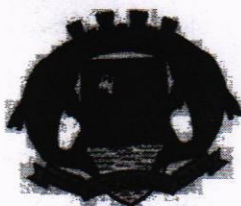
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8361	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8362	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8363	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 19 de julho de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009.

Alto Paraíso - PR., 19 de Julho de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, num valor máximo de R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Exmo. Sr.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 19/07/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

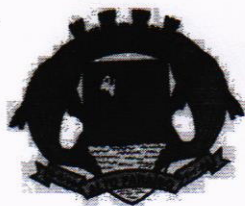
3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objetivando a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/08/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 03/08/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 03/08/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

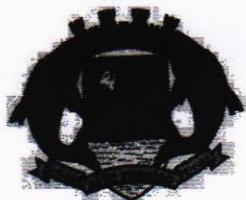
1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

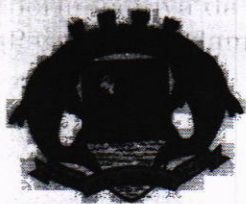
3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL UNITÁRIO DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

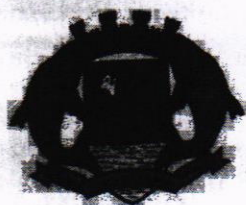
7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

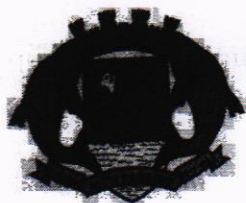
9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos")**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8361	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8362	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8363	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

026

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

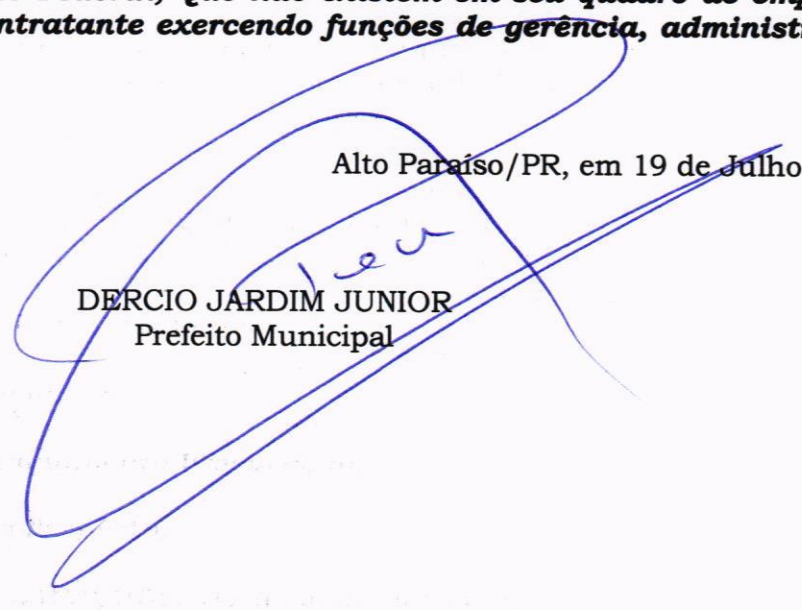
Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 19 de Julho de 2021.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 058/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”**, conforme descritos a seguir:

LOTE I

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
1	PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA	12	KIT	1.620,00	19.440,00
CONTENDO 1 ARMACAO; 1 PARAFUSO; 1 ARRUELA QUADRADA; 1 ISOLADOR ROLDANA PORCELANA; 1 POSTE DAM 200; 2 CABECOTE PVC 1.P; 3 ELETRODUTO 1 POLEGADA; 2 AMARACAO; 3 LUVA 1P; 2 FLANGE 1 P; 1 TUBO DE SILICONE 250 G; 2 CAIXA CN1; 2 DISJUNTORES BIFAZICO 50 A NEMA; 2 CONECTORES SPLINT BOLT; 1 BARRA ELETRODUTO 3/4; 2 HAST COM GRAMPO; 2 CAIXA DE PASSAGEM 15X15; 2 CAIXA DE PASSAGEM 10X10 COM ENTRADA DE TELEFONE; 2 CURVA 1 POLEGADA.					

LOTE II

1	PADRAO 2X50 ENTRADA AEREA SAIDA SUB COMOLETO	01	KIT	830,00	830,00
CONTENDO 1 POSTE 75 DAM; ARMACAO COMPLETA; 1 CABECOTE PVC 1 P; 1 CABECOTE 3/4 PVC; 2 BR ELETRODUTO PVC 1 P; 2 BR ELETRODUTO PVC 3/4; 2 LUVA PVC 1 P; 2 LUVA PVC 3/4; 1 AMARACAO; 2 FLANGE PVC 1 P; 2 FLANGE PVC 3/4; 1 CAIXA CN1; 1 DISJ 2X50 NEMA; 1 CONECTOR SPLINT BOLT 10 MM; 1 TUBO DE SILICONE 250 G; 1 HAST COM GRAMPO; 1 CAIXA DE PASSAGEM 15X15; 1 CAIXA DE PASAGEM 10X10; 25 METROS FIO 10 MM SOLIDO NAS CORES PADRAO COPEL.					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).

Condições:

- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

031

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

			Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

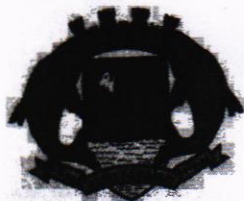
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Rodrigo W. S. Revesso como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e Contrato n.º ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

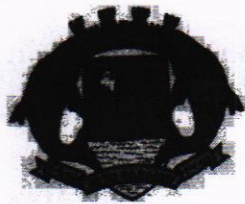
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
8361	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8362	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8363	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

- 1) advertência;
- 2) multa;
- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

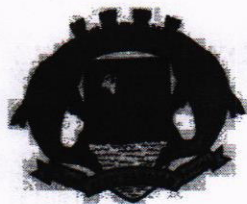
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 088/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 19 de Julho de 2021.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 058/2021

Processo Administrativo nº 088/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais elétricos do tipo padrão de energia, em atendimento às Leis Municipais 494/2019 e 521 do ano de 2020 para execução da regularização fundiária urbana social – REURB – S. Conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais elétricos do tipo padrão de energia, em atendimento às Leis Municipais 494/2019 e 521 do ano de 2020 para execução da regularização fundiária urbana social – REURB – S. Conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 **040**
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

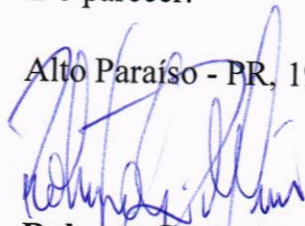
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 19 de Julho de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 088/2021

Pregão Eletrônico - nº 058/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 03/08/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 03/08/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 03/08/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LÍQUIDAS	REPOSTAS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.970.108,73	-
Pessoal Ativo	19.603.915,79	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.767.720,16	-
Obrigações Patronais	1.836.195,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	366.192,94	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	366.192,94	-
Valores correspondentes ao pessoal em exercício ou a outorgados de aposentadoria ou de reforma (art. 1º do art. 16 da LRF)	-	-
Indireta (art. 1º do art. 16 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.970.108,73	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.581.993,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	44.581.993,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)	19.970.108,73	44,79
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/JUL/2021, 09h e 50m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

DOS MOVIMENTOS (X)	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (X)	
MEDIDAS CORRETIVAS:	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/JUL/2021, 10h e 04m.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	R\$
Receita Corrente líquida		44.581,99
Receita Corrente líquida ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.581,99
Receita Corrente líquida ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		44.581,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	19.970.108,73	-
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(5.962.786,19)	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/JUL/2021, 10h e 21m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarçado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 31/2021
b) Licitação Nº 38/2021
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 19/07/2021
e) Objeto Homologado Aquisição de filtros lubrificantes para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria Municipal de Educação.
f) Dotação Orçamentária:
12.361.0023.2.075 - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
12.361.0023.2.075 - MANUTENCAO E ENC. COM O PROGR. TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNTE
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) NV IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.746.144/0001-57 no valor total vencidos de R\$ 6.790,01 (seis mil, setecentos e noventa reais e um centavo).
2) CADIENSE BOMBAS INJETORAS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.007.279/0001-08 no valor total vencidos de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
3) J R DA CUNHA AUTO PEÇAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.819.459/0001-00 no valor total dos itens de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de Julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarçado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 132/2021
b) Licitação Nº 64/2021
c) Modalidade Dispensa
d) Data Homologação 19/07/2021
e) Objeto Homologado Aquisição de gêneros alimentícios para os Programas Sociais destinados a Crianças e Adolescentes usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
f) Dotação Orçamentária:
08.243.0017.6.006 - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERLINDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total vencidos de R\$ 2.844,43 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de Julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarçado pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº 95/2021
b) Licitação Nº 12/2021
c) Modalidade Tomada de Preços
d) Data Homologação 19/07/2021
e) Objeto Homologado Contratação de empresa para execução de um portal e base para instalação do atleta Vanderlei Cordeiro de Lima.
f) Dotação Orçamentária:
15.451.0030.1.032 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - VIAS URBANAS
g) Fornecedor e itens declarados Vencedores:
1) CONSTRUTORA CERANTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.125.370/0001-30 no valor total dos itens de R\$ 59.997,32 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 19 de Julho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021
PROCESSO Nº 085/2021
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, toma público, consoante descreve as Súmulas 346 e 347 do Conselho Nacional de Licitação, tendo em vista a constatação de inconformidade com o edital, e visando principalmente o atendimento ao interesse público, pelo que decide REVOGAR o Edital de Licitação nº 043/2021, que visava o Registro de Preço para aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de doenças crônicas não transmissíveis e frágeis geriátricas, destinadas ao atendimento das famílias carentes acompanhadas pelo centro de referência de assistência social - CRAS.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Francisco Alves - PR, 19 de Julho de 2021.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO
Portaria 024/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa LUCAS LEONAN GALLE - CONFECÇÃO - ME, para a confecção de uniformes para serem utilizados pelos funcionários do CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões eleancadas no procedimento nº 020/2021, anexo. Em 16 de julho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 088/2021
Pregão Eletrônico - nº 058/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 03/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 03/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 03/08/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.270,00 (vinte mil duzentos e setenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Julho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1504/2021
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 39/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 39/2021, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos Distritos de Mirante do Piquiri, Paulistânia e Salinho do Oeste conforme Projeto e Termo de Referência do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPOSTANTE: VALOR TOTAL
L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
R\$ 108.789,03 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos)
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 129/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos Distritos de Mirante do Piquiri, Paulistânia e Salinho do Oeste conforme Projeto e Termo de Referência do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de janeiro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 108.789,03 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 39/2021.
Alto Piquiri - PR, 20 de julho de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANDERSON FERNANDO CAVALARI
Representante Legal da Empresa
Contratado



043

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	58
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	088/2021
Descrição do Objeto*	MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	8361449051010800090200154510
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.270,00
Data de Lançamento do Edital	19/07/2021
Data da Abertura das Propostas	03/08/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

ALTO PARAISO-PR - 20/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

Processo Administrativo Nº 88/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 20/07/2021 11:05:59

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 12	Unidade: kit	Val. Ref.: 1.620,00
Descrição: PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 064	COMTEL / COMTEL		1.620,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Processo Administrativo Nº 88/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/07/2021 11:05:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2021 11:02:26 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital - Padrão Copel.pdf foi removido pelo condutor do processo.

20/07/2021 11:04:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Aviso Pregão Eletrônico 058.pdf foi removido pelo condutor do processo.

03/08/2021 07:17:25 CADASTRO DE PROPOSTA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

03/08/2021 07:17:52 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

03/08/2021 08:15:31 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia.. em instantes iremos iniciar a etapa de lances.. por favor fiquem atentos....

03/08/2021 08:38:09 MENSAGEM PREGOEIRO
após a etapa de lances por favor encaminhar proposta reajustada de acordo com o ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

03/08/2021 08:38:43 MENSAGEM PREGOEIRO
retornaremos dia 03/08/2021 (hoje) às 10h00min... para manifestação de interesse de interposição de recursos....

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PADRAO SUB CONJUGADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: COMTEL	Modelo: COMTEL
Descrição: PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.620,00	Valor Total: 19.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	064 37.278.673/0001-18	19.440,00	19.440,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2021 11:05:58 PUBLICADO

20/07/2021 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

03/08/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

03/08/2021 08:31:06 LANCE EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 19.440,00

03/08/2021 08:31:06 DISPUTA

03/08/2021 08:46:06 TEMPO RANDÔMICO

03/08/2021 08:48:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

03/08/2021 08:48:06 HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

LOTE 2 - DESERTO
PADRAO SUB COMPLETO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

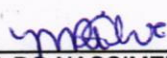
Item: 1	Unidade: kit	Marca:	Modelo:
Descrição: PADRAO 2X50 ENTRADA AEREA SAIDA SUB COMPLETO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

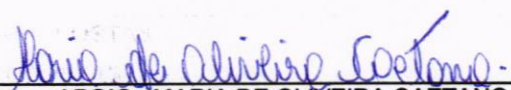
20/07/2021 11:05:58	PUBLICADO
20/07/2021 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
03/08/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
03/08/2021 08:31:06	DESERTO



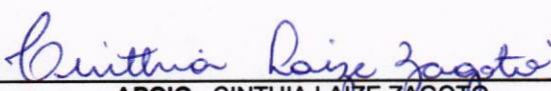
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



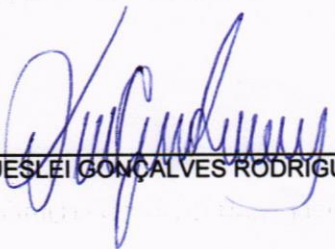
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



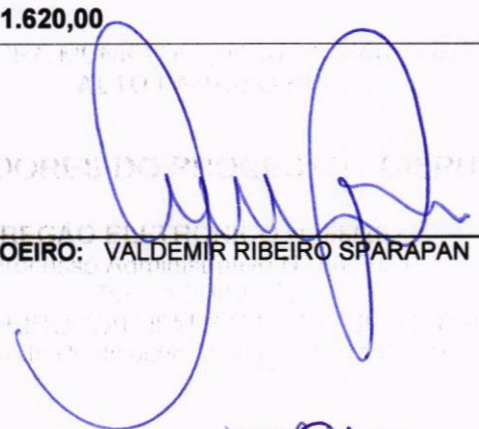
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

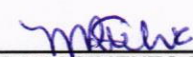
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

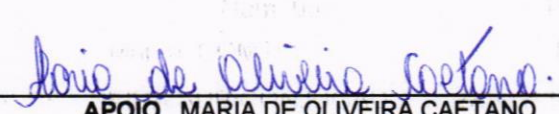
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

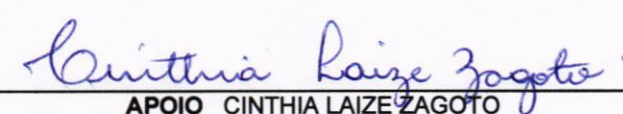
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
 Processo Administrativo Nº 88/2021
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 20/07/2021 11:05:59

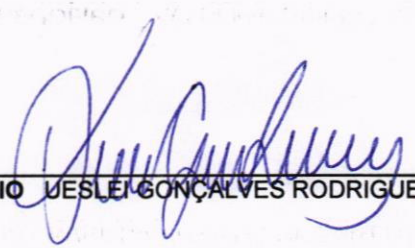
			TOTAL DO PROCESSO:	19.440,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			37.278.673/0001-18	19.440,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	19.440,00	Total: 19.440,00
Item: 1	Unidade: kit	Marca: COMTEL	Modelo: COMTEL	
Descrição: PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.620,00			Total Item: 19.440,00


PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

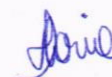
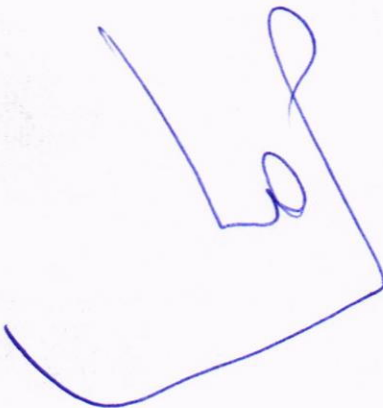

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO


APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO


APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 058/2021

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSITOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	26/12/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	29/08/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	27/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	11/08/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	14/11/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	05/10/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	OK

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	05 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 03/08/2021

Assinatura do Membro Conferente

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

1. ELIANE JAGUESKI ARCEGO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 834.611.670-53, documento de identidade 5089023369, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA ANTONIO WEBER, número 316, bairro / distrito LINHO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.704-282 e

2. GECIANO ANTONIO JAGUESKI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 31/05/1991, nº do CPF 023.361.080-46, documento de identidade 7101790728, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA SANTOS DUMONT, número 888, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, município ERECHIM - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.709-370.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia EREMASTER DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000153207

RS42410537

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 3/8

Arrie

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JORGE DA SILVA, número 38, bairro / distrito SAO CRISTOVAO, município ERECHIM - RS, CEP 99.709-369.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELIANE JAGUESKI ARCEGO	50.000	50.000,00
GECIANO ANTONIO JAGUESKI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia ELIANE JAGUESKI ARCEGO ao administrador/sócio GECIANO ANTONIO JAGUESKI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000153207

RS42410537

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de ERECHIM - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ERECHIM/RS, 1 de Junho de 2020.

ELIANE JAGUESKI ARCEGO
Sócio/Administrador

GECIANO ANTONIO JAGUESKI
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000153207

RS42410537

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 5/8



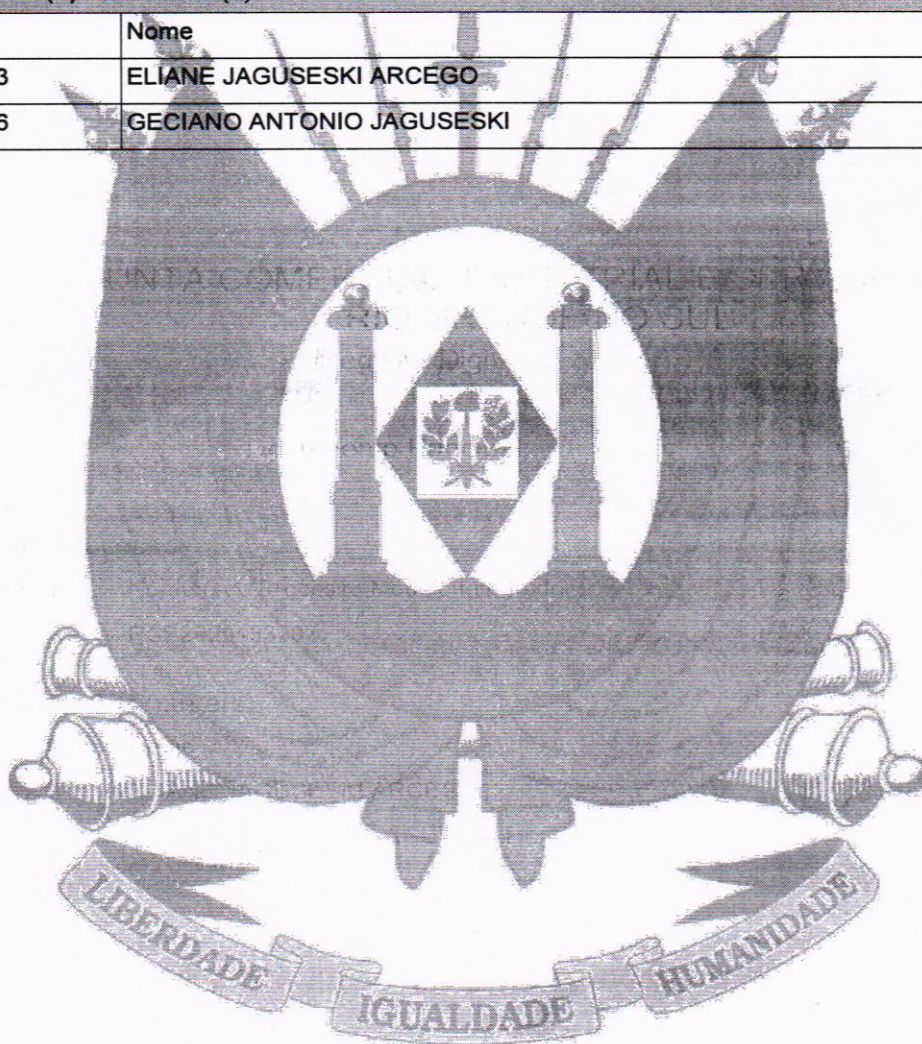
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/539.721-2	RSP2000153207	01/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 6/8

Caric



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/539.721-2, em 01/06/2020 da empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, nire: 4320867422-1, foi deferido digitalmente sob o número 43208674221, em 01/06/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Miguel Alexi Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI

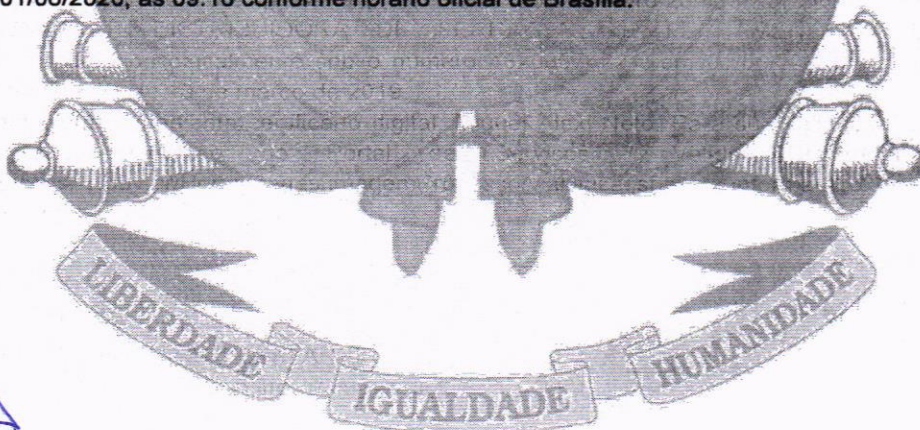
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI

Porto Alegre, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Miguel Alexi Neto, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 09:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/539.721-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

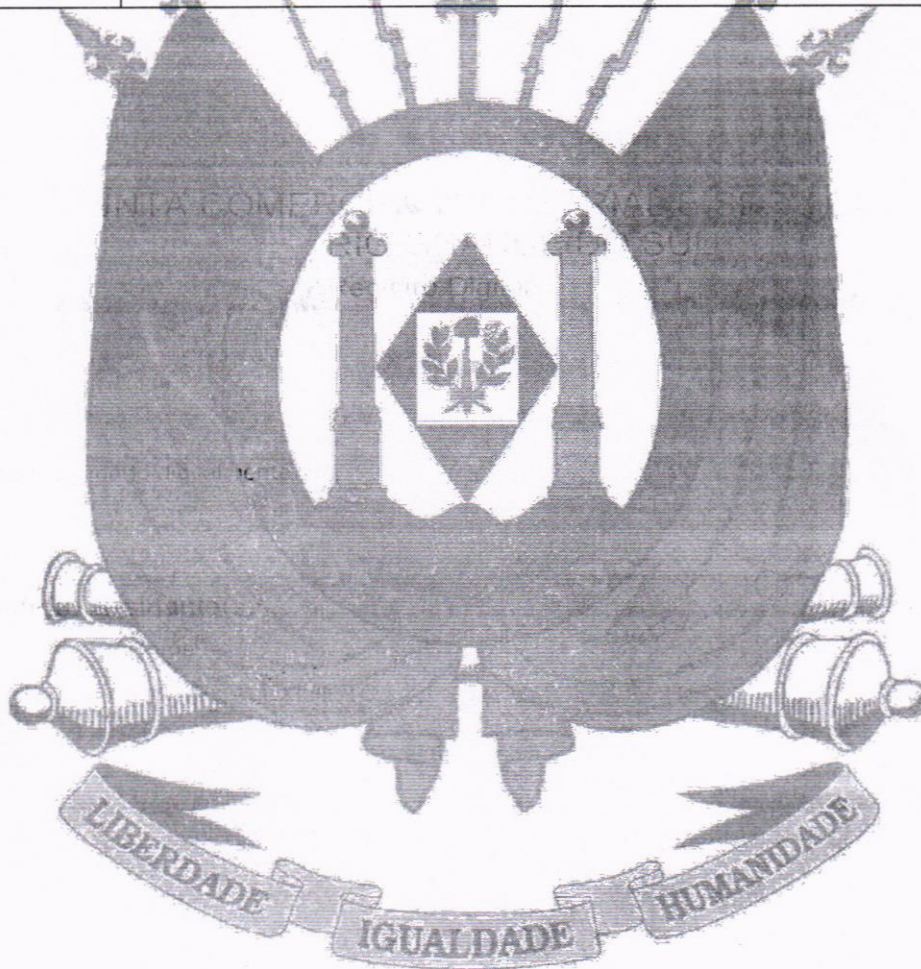
pág. 7/8



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
942.604.940-15	MIGUEL ALEXI NETO



Porto Alegre. segunda-feira, 01 de junho de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

058

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208674221

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2079841673

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ERECIM

Local

22 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7511583 em 14/01/2021 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118 e protocolo 207794723 - 28/12/2020. Autenticação: 2FA9E5E8B0BA81A7BDE4E506C9F304FF31628B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/779.472-3 e o código de segurança 6Fcf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/779.472-3	RSN2079841673	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO



Página 1 de 1





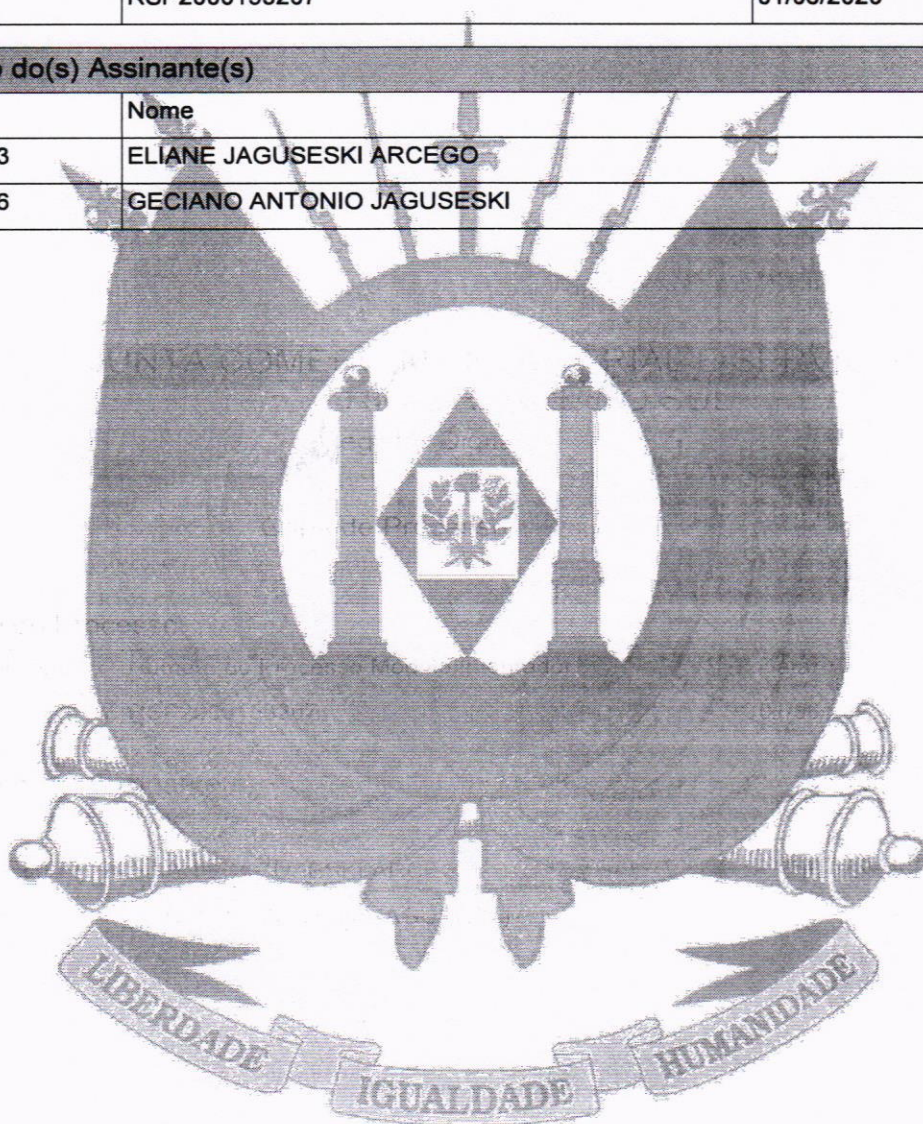
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/539.721-2	RSP2000153207	01/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208674221 em 01/06/2020 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Nire 43208674221 e protocolo 205397212 - 01/06/2020. Autenticação: 8079407756219A07ADF826A32D7677CFDE5B7E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/539.721-2 e o código de segurança 80lh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

pág. 2/8

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

A Empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/06/2020, NIRE: 43208674221, CNPJ: 37.278.673/0001-18, estabelecido na Rua Jorge da Silva, nº 38, Bairro São Cristóvão, CEP: 99709-369, na cidade de Erechim/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: **REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Erechim/RS, 22 de dezembro de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIANE JAGUESKI ARCEGO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Socia-Administradora: ELIANE JAGUESKI ARCEGO
CPF: 834.611.670-53

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GECIANO ANTONIO JAGUESKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Socio-Administrador: GECIANO ANTONIO JAGUESKI
CPF: 023.361.080-46

 Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

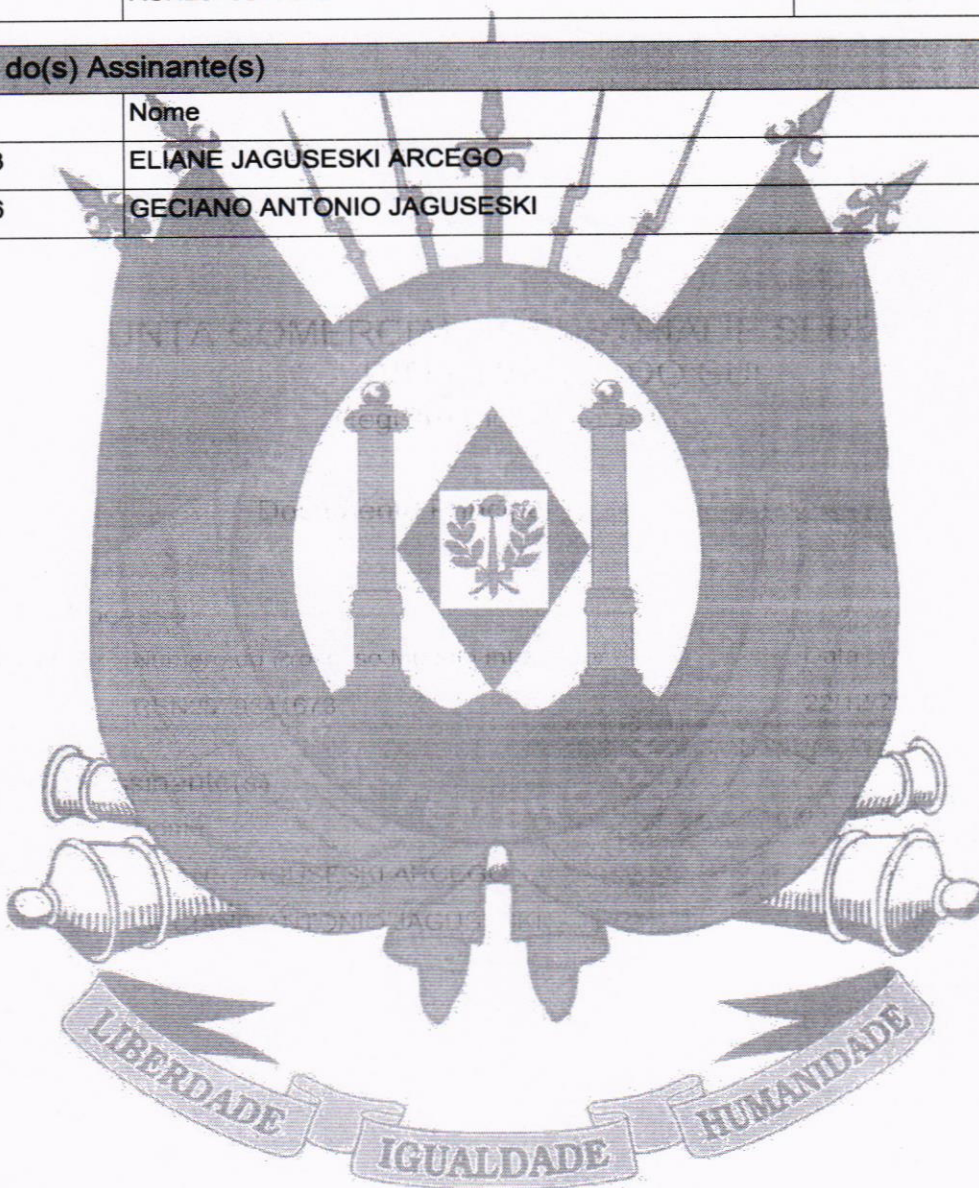
Documento Principal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/779.472-3	RSN2079841673	22/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7511583 em 14/01/2021 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118 e protocolo 207794723 - 28/12/2020. Autenticação: 2FA9E5E8B0BA81A7BDE4E506C9F304FF31628B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/779.472-3 e o código de segurança 6Fcf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, de CNPJ 37.278.673/0001-18 e protocolado sob o número 20/779.472-3 em 28/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7511583, em 14/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO

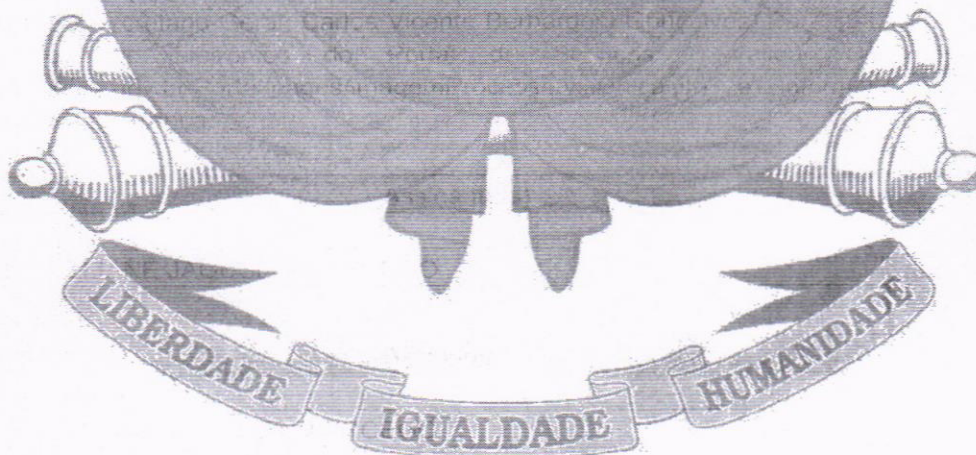
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI

Porto Alegre, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 14/01/2021, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/779.472-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7511583 em 14/01/2021 da Empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37.278.673/0001-18 e protocolo 207794723 - 28/12/2020. Autenticação: 2FA9E5E8B0BA81A7BDE4E506C9F304FF31628B3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/779.472-3 e o código de segurança 6Fcf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

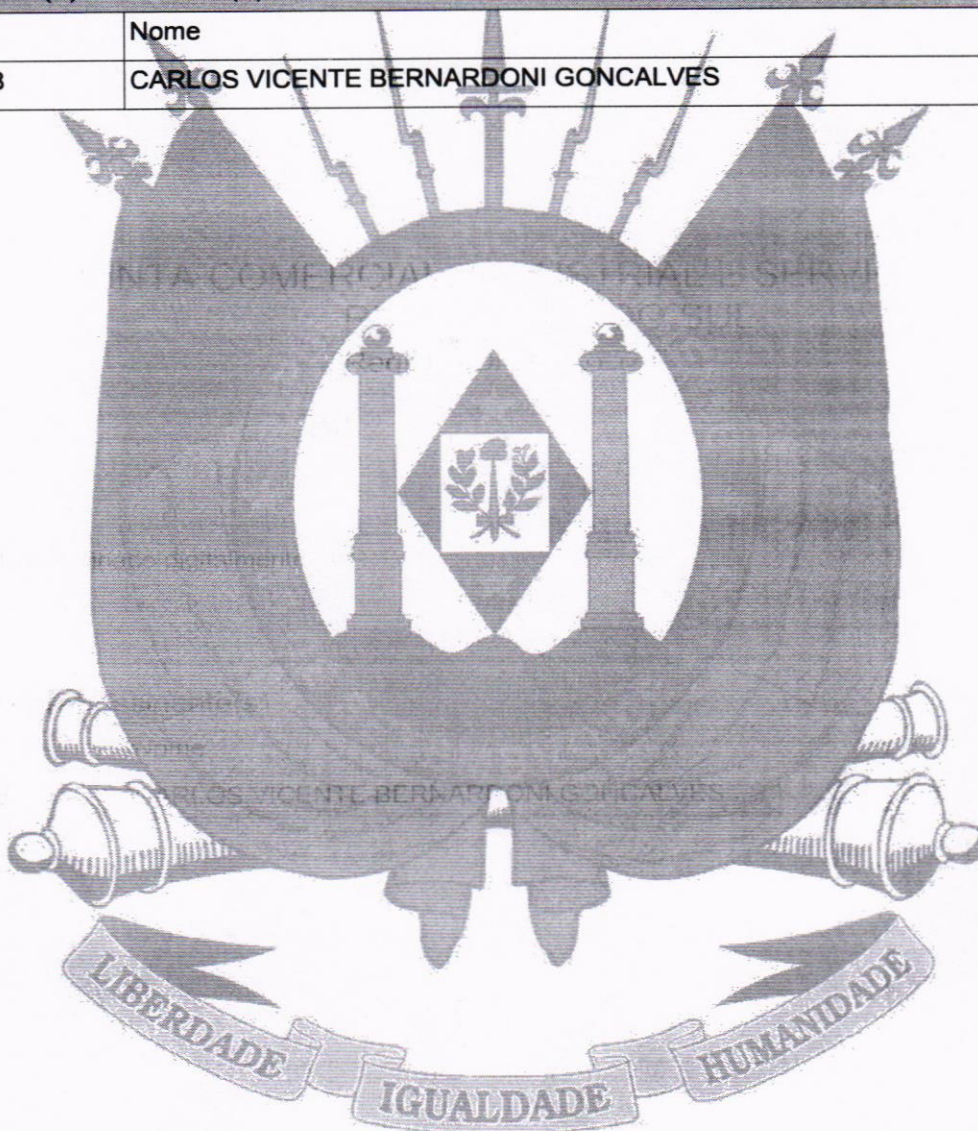


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 14 de janeiro de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.278.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EREMASTER DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE DA SILVA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.709-369	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3712-5442/ (54) 9189-8797
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 21:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.278.673/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE DA SILVA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 99.709-369	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.EREMASTER@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3712-5442/ (54) 9189-8797
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 21:45:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:06 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **0701.A2F2.E784.00A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017114792

Identificação do titular da certidão:

Nome: EREMASTER DISTRIB DE FERRAGENS E FERRAM LTDA
Endereço: RUA JORGE DA SILVA, 38
SAO CRISTOVAO, ERECHIM - RS
CNPJ: 37.278.673/0001-18

Certificamos que, aos 01 dias do mês de JULHO do ano de 2021, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027008998

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

CPF/CNPJ.....: **37.278.673/0001-18**

Insc. Municipal...: **106536**

Endereço.....: **RUA JORGE DA SILVA, 38**

Bairro.....: **SÃO CRISTOVÃO**

Cidade.....: **Erechim**

Atividade(s).....:

4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
 4781-4/00 Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
 4669-9/99 Com.atac.de implementos,máquinas e acess.agrícolas
 4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
 4744-0/99 Com.varej.de materiais de construção em geral
 4754-7/01 Com.varej.de móveis
 4789-0/08 Com.varej.de artigos fotográficos/filmagem
 4763-6/02 Com.varej.de art. esportivos
 4751-2/01 Com.varej.equipamentos e suprimentos p/informática
 4669-9/01 Com.atac.de bombas hidráulicas e similares
 4757-1/00 Com.varej.de componentes eletrônicos e similares
 4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
 4652-4/00 Com.atac.compon.eletrônic.equip.de telef.e comun.
 4755-5/03 Com.varej.artigos de cama, mesa e banho
 4686-9/02 Com.atac.de embalagens
 4649-4/08 Com.atac.mat.limpeza,higiene e conserv.domiciliar
 4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
 4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
 4744-0/03 Com.varej.de materiais hidraulicos
 4759-8/99 Com.varej.outros artigos de uso domest.nao espec.
 4663-0/00 Com.atac. de maquinas e equip.p/uso industrial
 4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
 4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
 4530-7/05 Com.varej.de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
 4649-4/02 Com.atac.de apar.eletronicos de uso pessoal e dom.
 4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
 4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
 4649-4/01 Com.atac.de equip.eletr.de uso pessoal e domest.
 4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
 4673-7/00 Com.atac.de material eletrico
 4679-6/04 Com.atac.espec.de materiais de construção
 4661-3/00 Com.atac. de equipamentos para agropecuária
 4665-6/00 Com.atac.de maquinas e equip.de uso comerc. partes e peças

b

dire

R

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente
4541-2/06 Com.varej. de peças e acess. novos para motocicletas e motonetas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 27/09/2021

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 237278673000118
Emitida às 14:11:49 do dia 29/06/2021.
Código de Autenticidade 33A3.1CEE

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.278.673/0001-18**Razão Social:** EREMASTER DISTR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**Endereço:** R JORGE DA SILVA 38 / SAO CRISTOVAO / ERECHIM / RS / 99709-369

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041402365914424007

Informação obtida em 12/05/2021 08:49:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.278.673/0001-18

Certidão nº: 16060116/2021

Expedição: 19/05/2021, às 13:57:04

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.278.673/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 37278673000118, Endereço - RUA SANTOS DUMONT 888.

7 de Julho de 2021, às 07:21:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a662fac545b34b3468fb1dd52630b134**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320867422-1	37.278.673/0001-18	01/06/2020	01/06/2020

Endereço Completo:

RUA JORGE DA SILVA 38 - BAIRRO SAO CRISTOVAO CEP 99709-369 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS		(Lei Complementar nº123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
834.611.670-53	ELIANE JAGUESKI ARCEGO	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
023.361.080-46	GECIANO ANTONIO JAGUESKI	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/01/2021

Número: 7511583

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000555398 e visualize a certidão)



21/184.500-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

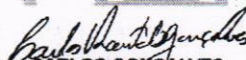
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Junho de 2021 09:40


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

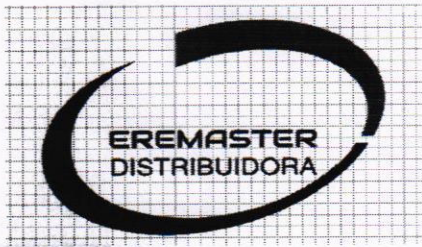


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000555398 e visualize a certidão)



21/184.500-1


EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18 – IE 039/0185868

vendas.eremaster@gmail.com

(54) 3712-5442 (54) 9 9189-8797 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686

SICREDI AG 0217 CC 02269-9
DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita sob o nº de CNPJ 37.278.673/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. GECIANO ANTONIO JAGUSESKI, portador do RG nº 7101790728 e do CPF nº 023.361.080-46, assina as seguintes declarações:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão. E que Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Po-der Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaramos, ainda, cientes das responsabilidades administrativa, civil e criminal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração do órgão público responsável por esta licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada à plataforma de realização do Pregão Eletrônico é autêntica.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital em questão, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita CNPJ 37.278.673/0001-18, através do seu representante legal abaixo-assinado, declara que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em questão, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico em questão não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em questão quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em questão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em questão antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico em questão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão público responsável por esta licitação, antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Erechim, 3 agosto, 2021

37278673/0001-18

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369
ERECHIM - RS

GECIANO ANTONIO JAGUESKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Geciano A. Jagueski
CPF 023 361 080-48
RG 7101790728

[Handwritten signatures and initials]



EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – ERECHIM/RS

CNPJ: 37.278.673/0001-18 – IE 039/0185868

vendas.eremaster@gmail.com

(54) 3712-5442 (54) 9 9189-8797 (54) 9 9110-2514 (54) 9 8131-8686

SICREDI AG 0217 CC 02269-9

PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 58/2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - Departamento de Licitações e Contratos

Apresentamos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

ITEM	QTDD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UN	TOTAL
1	12	KIT	PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA - CONTENDO 1 ARMACAO; 1 PARAFUSO; 1 ARRUELA QUADRADA; 1 ISOLADOR ROLDANA PORCELANA; 1 POSTE DAM 200; 2 CABECOTE PVC 1.P; 3 ELETRODUTO 1 POLEGADA; 2 AMARACAO; 3 LUVA 1P; 2 FLANGE 1 P; 1 TUBO DE SILICONE 250 G; 2 CAIXA CN1; 2 DISJUNTORES BIFAZICO 50 A NEMA; 2 CONECTORES SPLINT BOLT; 1 BARRA ELETRODUTO 3/4; 2 HAST COM GRAMPO; 2 CAIXA DE PASSAGEM 15X15; 2 CAIXA DE PASSAGEM 10X10 COM ENTRADA DE TELEFONE; 2 CURVA 1 POLEGADA.	COMTEL	COMTEL	R\$ 1.620,00	R\$ 19.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.440,00							dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais

ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

Declara ainda estar de acordo com todas as exigências estipuladas em edital.

Erechim, 3 agosto, 2021

37278673/0001-18

**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**

Rua Jorge da Silva, 38 - B. São Cristóvão
CEP 99709-369

ERECHIM - RS

**GECIANO ANTONIO JAGUESKI
SÓCIO ADMINISTRADOR**

Geciano A. Jagueski
CPF 023 361 080-46
RG 7101790728

SERPRO
Assinado digitalmente por:
GECIANO ANTONIO JAGUESKI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Processo Administrativo Nº 88/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/07/2021 11:05:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2021 11:02:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital - Padrão Copel.pdf foi removido pelo condutor do processo.

20/07/2021 11:04:48 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Aviso Pregão Eletrônico 058.pdf foi removido pelo condutor do processo.

3/08/2021 07:17:25 **CADASTRO DE PROPOSTA** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

03/08/2021 07:17:52 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

03/08/2021 08:15:31 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia.. em instantes iremos iniciar a etapa de lances.. por favor fiquem atentos....

03/08/2021 08:38:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
após a etapa de lances por favor encaminhar proposta reajustada de acordo com o ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

03/08/2021 08:38:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
retornaremos dia 03/08/2021 (hoje) às 10h00min... para manifestação de interesse de interposição de recursos....

**LOTE 1 - ADJUDICADO
PADRAO SUB CONJUGADO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: kit	Marca: COMTEL	Modelo: COMTEL
Descrição: PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.620,00	Valor Total: 19.440,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	064 37.278.673/0001-18	19.440,00	19.440,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2021 11:05:58 **PUBLICADO**

20/07/2021 11:30:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

03/08/2021 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

03/08/2021 08:31:06 **LANCE** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA **19.440,00**

03/08/2021 08:31:06 **DISPUTA**

03/08/2021 08:46:06 **TEMPO RANDÔMICO**

03/08/2021 08:48:06 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

03/08/2021 08:48:06 **HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR****03/08/2021 09:09:35 MENSAGEM** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Bom dia! Proposta anexada, todos os documentos possuem autenticação e/ou assinatura digital, portanto não a necessidade de envio dos originais via correios, correto?

03/08/2021 10:00:00 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**03/08/2021 10:20:01 EM ADJUDICAÇÃO****03/08/2021 10:23:20 ADJUDICADO****LOTE 2 - DESERTO
PADRAO SUB COMPLETO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: kit	Marca:	Modelo:
Descrição: PADRAO 2X50 ENTRADA AEREA SAIDA SUB COMPLETO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE**20/07/2021 11:05:58 PUBLICADO****20/07/2021 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS****03/08/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS****03/08/2021 08:31:06 DESERTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

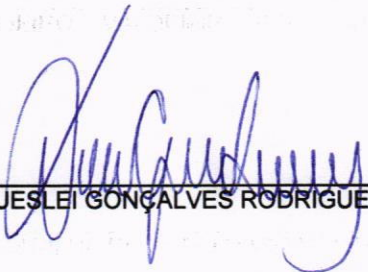


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



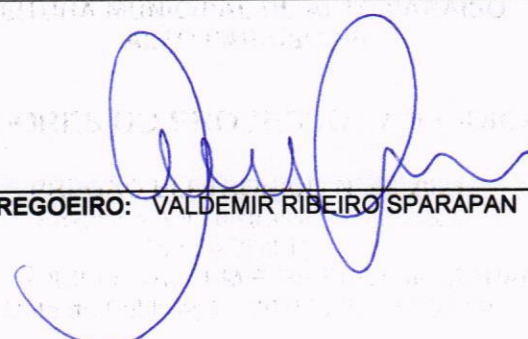
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021
Processo Administrativo Nº 88/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 20/07/2021 11:05:59

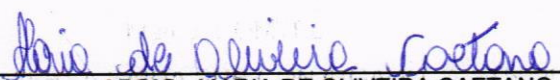
			TOTAL DO PROCESSO:	19.440,00
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			37.278.673/0001-18	19.440,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 064	19.440,00	Total: 19.440,00
Item: 1	Unidade: kit	Marca: COMTEL	Modelo: COMTEL	
Descrição: PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.620,00			Total Item: 19.440,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



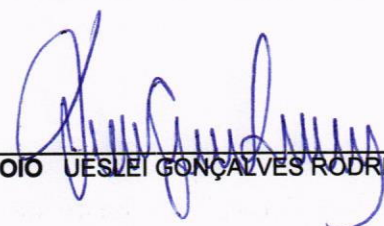
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 088/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 058/2021, para análise da e posterior emissão de parecer.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 03 de Agosto de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 058/2021

Processo Administrativo n° 088/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de materiais elétricos do tipo padrão de energia, em atendimento às Leis Municipais 494/2019 e 521 do ano de 2020 para execução da regularização fundiária urbana social – REURB – S. Conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 058/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais elétricos do tipo padrão de energia, em atendimento às Leis Municipais 494/2019 e 521 do ano de 2020 para execução da regularização fundiária urbana social – REURB – S. Conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital, se habilitando somente uma empresa interessada no objeto da licitação: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.278.673/0001-18.**

Após disputa de preço, sagrou-se vencedora, em relação ao **Lote 01**, a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 37.278.673/0001-18**; quanto ao **Lote 02**, restou deserto, não sendo apresentada nenhuma proposta.



Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

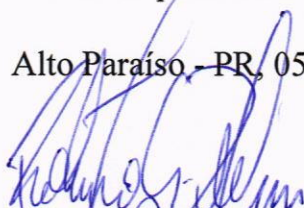
Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 058/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação à empresa vencedora do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 058/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Agosto de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

088

DECRETO N. 2523

DATA: 05 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 058/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 058/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 058/2021, em favor da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** o lote 01, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06 08 / 2021

Edição N.º 12220

DECRETO Nº 5.917/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 em favor das empresas BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, GARCIA & STOPASSOLLI LTDA e MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, cujo objeto trata-se de futura e eventual aquisição de fórmula alimentar especial para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Icaraima, tudo de acordo com o termo de referência e demais anexos do edital nº 027/2021.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.918/2021
DATA: 05/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 017/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 017/2021, em favor da empresa REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para ministrar Palestra sobre tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", bem como prestar assessoria no processo de organização da Conferência, conforme proposta apresentada, tudo de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição dos tubos de PVC de alta resistência para a construção do sistema de drenagem do chorume da vala do aterro sanitário, conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 10 (dez) dias, a partir da requisição do município.
Sobre a participação do certame destaca-se os seguintes subtipos do edital:
4.1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
4.3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>).
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br.
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 19 de Agosto de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 19 de Agosto de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 05 de agosto de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 121/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ALEXANDRE PESCA & ESPORTE
CNPJ: 04.105.339/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 45 UNIDADES DE CAMISETAS, QUE SERÃO USADAS NA CAMPANHA DO AGOSTO LILAS, A CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER, INSTITUIDA POR MEIO DA LEE ESTADUAL Nº 4.969/2016, COM OBJETIVO DE INTENSIFICAR A DIVULGAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.525,50 (MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2523
DATA: 05 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 058/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 058/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 058/2021, em favor da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA o lote 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL – REURB – S, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2524
DATA: 05 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 059/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTA DA SILVA 05296791916 o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 059/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 059/2021, em favor da empresa JOÃO MARCOS FLORESTA DA SILVA 05296791916 o item 01, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRACAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIQUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de Agosto de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010 (Contratação Temporária)
Seletivo ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Vigia (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Lúcio Flávio Gonçalves Galetti 04º
Vitor Rafael de Carvalho Silva 05º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em todos os locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de agosto de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa de ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência exigido para o cargo (acompanhado de histórico escolar), e quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 05 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: FERNANDA APARECIDA FELICIO
OBJETO: prestação de serviços como "Fonoaudióloga (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R\$2.759,24 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: VANESSA CAMPANA ADRIANO
OBJETO: prestação de serviços como "Fisioterapeuta (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 03 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R\$2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.
Maria Helena-PR, 03 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): DONIZETE ANTONIO DE FREITAS
OBJETO: prestação de serviços como "Motorista (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R\$1.358,24 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 022/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO(A): WESLEY DAVID MACEDO
OBJETO: prestação de serviços como "Psicólogo (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;
INÍCIO DE CONTRATO: 02 de agosto de 2021;
VALOR MENSAL: R\$2.861,08 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2021.
Maria Helena-PR, 02 de agosto de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

requisição do município, conforme ofício justificativo, para o departamento solicitante.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes a empresas interessadas em participar, deverão ser eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Viçosa, 810, nos seguintes horários: das 08h00 h Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MARILUZ Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.138 de 05 de

Declara frescas e
descrito no Preg

O Prefeito Municipal de Ma
The são conferidas pela Lei Orgânica do Município e es
considerando.

Que as documentações d
estavam em conformidade com o Edital do Pregão Eletrôni

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado frac
na modalidade de Pregão Eletrônico nº 068/2021, destina
especializada na prestação de serviços de aulas de K
atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência S
especificações constantes dentro no Termo de Referência
do Pregão Eletrônico de nº 068/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vi

Edifício do Paço Municipal, aos

2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.
Concede a servidora Fátima Aparecida Andrelev
interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município
no uso de suas atribuições legais e considerando o
1.085/93, e o contido no processo protocolizado na
sob nº 111/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Fátima Aparecida An
ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços
interesses particulares, sem remuneração, pelo perí
de 05 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 05 de agosto de 2
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141/2021
SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO
PREÇOS Nº 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATOR
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, s
no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício
mediante parecer escrito e devidamente fundame
licitatório, quando for comprovadamente detectado af
nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II - Motivo da nulidade: Falha na elaboração do ex
de Referência.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a nulidade do PROCESSO
PREÇOS Nº 18/2021-PMI - PROCESSO LICITATOR
por objeto a Contratação de empresa especializada
elaboração de projeto executivo relativo ao trevo da I
necessidades do município de Iporã/PR em especial a
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
disposições em contrário.
Art. 3º - Fica assegurado aos interessados, o diá
8.666/93.
Iporã/PR, 05 de Agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 722/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MO
SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PI
SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Muni
MARILUZ, no uso de suas atribuições e consel
ajo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2
bjo Atestado Médico.
RESOLVE:
I - Conceder, no dia 20 de julho de 20
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOEN
GATTI, brasileira, solteira, portadora da Céd
6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/A
residente e domiciliada nesta cidade e Cor
Paraná, servidora Pública Municipal, aprov
no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGE
Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 20
Assistência à Saúde.
II - Retrosigir os efeitos desta Portaria ao di
Registre-se, e
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-PR, 05 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 124/2021

Processo Administrativo nº 088/2021

Pregão Eletrônico nº 058/2021

Homologação em 05/08/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18, inscrição Estadual nº 039.018.586-8 com sede Rua Jorge da Silva, nº 38, CEP: 99.709-369, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, telefone (54) 3712-5442/9.9189-8797, e-mail vendas.eremaster@gmail.com, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **GECIANO ANTONIO JAGUESKI**, brasileiro, empresário, residente domiciliado na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, portador do RG nº 71.017.907-28-SJS/RS, inscrita no CPF sob nº 834.611.670-53, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 058/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 088/2021, homologada pelo Decreto nº 2523/2021 em data de 05 de Agosto de 2021, com publicação no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em data de 06 de Agosto de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

LOTE I

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	PADRAO ENTRADA AEREA SAIDA SUB CONJUGADO. 2. 2X50 A NA MURETA	12	KIT	1.620,00	19.440,00
CONTENDO 1 ARMAÇAO; 1 PARAFUSO; 1 ARRUELA QUADRADA; 1 ISOLADOR ROLDANA PORCELANA; 1 POSTE DAM 200; 2 CABECOTE PVC 1/P; 3 ELETRODUTO 1 POLEGADA; 2 AMARACAO; 3 LUVA 1P; 2 FLANGE 1 P; 1 TUBO DE SILICONE 250 G; 2 CAIXA CN1; 2 DISJUNTORES BIFAZICO 50 A NEMA; 2 CONECTORES SPLINT BOLT; 1 BARRA ELETRODUTO 3/4; 2 HAST COM GRAMPO; 2 CAIXA DE PASSAGEM 15X15; 2 CAIXA DE PASSAGEM 10X10 COM ENTRADA DE TELEFONE; 2 CURVA 1 POLEGADA.					
MARCA: COMTEL					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1 CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. SIMÃO PEDRO LEME, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 058/2021 e contrato n.º 124/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
-------	----------	-----------	-----------	--------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8361	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8362	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
8363	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02.00.15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. A empresa contratada garantirá que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 09 de Agosto de 2021.

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 GECIANO ANTONIO JAGUESKI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
 Dércio Jardim Junior

Eremaster Distribuidora de Ferragens e
 Ferramentas Ltda.
 Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
 005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
 033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 095
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

Processo Administrativo nº 088/2021
Pregão Eletrônico nº 058/2021
Homologação em 05/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 37.278.673/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 14 / 08 / 2021

Edição N.º 12.227

VIGÊNCIA: 09/08/2022

FORUM: COMARCA DE XAMBRE

Edição nº 12227

Umuarama Ilustrado

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021
Processo Administrativo nº 088/2021
Pregão Eletrônico nº 058/2021
Homologação em 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO TIPO PADRÃO DE ENERGIA, EM ATENDIMENTO AS LEIS MUNICIPAIS 494/2019 E 521 DO ANO DE 2020 PARA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL - REURB - S. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1521/2021, de 13/08/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
127 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
327 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:	200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
344 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total:	30.000,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	170.000,00
Total:	170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2018
Ref. Dispensa de Licitação 001/2018
Ratificação pelo Ato da Mesa 009/2018 de 11 de setembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa à Praça Carlos Gomes nº 211, Centro, no município de Altônia, no Estado do Paraná, representada pelo presidente da Câmara dos Vereadores, EXMO: SR. EDGARD VIRGILINO, portador do RG nº 797.620-8 e do CPF nº 187.995.239-49, residente no Distrito de Jardim Paredão, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, com sede à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo 29, Centro, na cidade de Maringá, estado de Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.651.714-0 e CPF nº 039.968.309-71, residente na cidade de Maringá PR, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 001/2018 para prestação dos serviços do objeto da Dispensa de Licitação nº. 001/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços descritos no Contrato 001/2018 e em seus respectivos aditivos, passando o mesmo a vigorar de 10 de setembro de 2021 a 09 de setembro de 2022. Com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93.
DO VALOR
Em virtude do 3º Termo Aditivo ora firmado fica acordado entre as partes que os honorários à título de prestação de serviços serão de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais no valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - B

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2021.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso conforme disposto no item 15. do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, anexando comprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva, bem como a entrega dos documentos referentes a Prova de Títulos serão realizadas no dia 22 DE AGOSTO DE 2021, com início às 08H30MIN, na ESCOLA ESTADUAL MANUEL BANDEIRA, sito à Rua Generino Delfino Coelho, nº 323 - Centro, em Alto Piquiri - PR.

Art. 4º - Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de Eletricista e Pedreiro que a Prova Prática será realizada no dia 22 DE AGOSTO DE 2021, com início às 13H00MIN, na GARAGEM MUNICIPAL, em Alto Piquiri - PR.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 6º - Em razão da pandemia da COVID-19 os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será amplamente reduzida em 50% da capacidade máxima. Será fornecido na entrada do local de prova álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução a COVID-19.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Alto Piquiri - PR, 12 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal de Alto Piquiri

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
499003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE FELICIA GOMES DE SOUZA	135348864
498007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALTAIR DA GRACA	71674959
498063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA RODRIGUES ALVES VALES	130011861
497845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDERSON LINO DA SILVA	136746340
498617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREA PEREIRA ABREU	131521227
497924	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CASTORINO	136244795
497402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA LUIANA BRUNO	127081360
497354	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA MIRANDOLLA	111078637
498289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA SANTOS DA SILVA	130012787
497784	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	98530614
498824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIA RAQUEL DIAS	92977650
499125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDO CAMBUÍ DA SILVA	49119887
498283	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA CORREIA DA SILVA	152457456
498027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA MARCELINO DE SOUZA	145463394
498302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO ROMANOSKI	131775318
497906	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA BINATTI DA SILVA	148001570
498935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA CAMPONEZ TEIXEIRA SENA	98364960
497383	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CINTHIA RIBEIRO	124278201
498909	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	134240075
499350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE CERQUEIRA DA ROCHA	125023606
497514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE APARECIDA VELOSO	141383795
497713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE DA SILVA	141055062
498772	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAVID MILTON ALVES DOS SANTOS	150103967
499268	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIAGO LEONARDO COLOMBARI	79074640
497423	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDINALVA PEREIRA	55245118
497712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIAS ZANETTI DOS REIS	130014089
499366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETE NASCIMENTO SANTOS	481982
498650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZANDRA SILVA FERNANDES	132815623
497310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMANUELA ROMAO DE SOUZA CAMPOS	133978593
498463	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EMILLY MICHAEL BRUNO CORREA SILVA	154787402
499337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENEAS ALMEIDA FIGUEIREDO	108300884
497445	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANE APARECIDA OLIVA DOS SANTOS	107283439
497892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE APARECIDA BINATTI	125536506
498307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA	128771913
497711	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATTI	97001871
498273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE LARROZA	104045251
498970	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	103632110
498931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI	146657990
498431	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERLANE EDIVA DA SILVA	152158114
498855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLEIDE DAS NEVES JACINTO MILITAO	156418080
499328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME VAN PEREIRA CASTRO	123980851

498962	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO ROMANOSKI	131775695
497734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ILDOMEIA RODRIGUES DA SILVA	92189988
497387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA	130414222